



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (PNNSG)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (PNNSG)**, com sede na Rua Conde de Bonfim, n° 54, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.502/0065-09, neste ato representado(a) pelo Capitão de Mar e Guerra (Md) MARCELO LEAL GREGÓRIO, portador da Carteira de Identidade n° 66.0082-4/MB, inscrito no CPF sob o n° 014.071.867-28 nomeado pela Portaria n° 257/MB/MD, de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU de n°176, de 16 de setembro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°18/2022 publicada no DOU de 10/03/2023, processo administrativo n° 63065.002691/2022-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado no gerenciamento das tecnologias, processos e riscos inerentes ao serviço de radiologia médica e odontológica para a Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória e demais Órgãos Participantes no que tange à implantação, execução e gestão do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e Programa de Proteção Radiológica (PPR), por meio de profissionais habilitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada n° 611 e Instruções Normativas n° 90, 92, 94, 95 e 96, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 11.507.723/0001-06
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, N° 414
BAIRRO: IPANEMA - RIO DE JANEIRO
TEL: (21)97511-7501
E-mail: administrativo@radcare.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTÔNIO COSTA CARDOSO
CPF: 312.525.518-00

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Anual
3	13846	Serviço de radioproteção, visando atender às necessidades da Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG) , nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada n° 611 de 09 de março de 2022 e das Instruções Normativas n° 90, 92, 94, 95 e 96, ambas da ANVISA envolvendo Levantamento Radiométrico e Medição da Radiação de Fuga para: 01(um) equipamento de Raios x Fixo; 04(quatro) equipamentos de Raios X Periapical;01 (um) equipamento de mamografia; Controle de Qualidade para 01(um) equipamento de Raios x Fixo; 04(quatro) equipamentos de Raios X Periapical;01 (um) equipamento de mamografia;01 (um) ; 01(um) aparelho de Ultrassom; Cálculo de blindagem para ;01 (uma) sala de mamografia; Treinamento de Radioproteção para 15(quinze) profissionais; 01 (um) memorial descritivo.	Svç	12	R\$ 764,00	R\$ 9.168,00
4	13846	Serviço de radioproteção, visando atender às necessidades da Policlínica Naval de Niterói (PNN) , nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada n° 611 de 09 de março de 2022 e das Instruções Normativas n° 90, 92, 94, 95 e 96, ambas da ANVISA envolvendo Levantamento Radiométrico e Medição da Radiação de Fuga para: 02(dois) equipamentos de Raios x Fixo; 04(quatro) equipamentos de Raios X Periapical;01 (um) equipamento de mamografia; Controle de Qualidade para 02(dois) equipamentos de Raios x Fixo; 04(quatro) equipamentos de Raios X Periapical;01 (um) equipamento de mamografia;03(três) aparelhos de Ultrassom; Cálculo de blindagem para 01(uma) sala de	Svç	12	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00

FORNECEDOR: RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA CNPJ: 11.507.723/0001-06 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, N° 414 BAIRRO: IPANEMA - RIO DE JANEIRO TEL: (21)97511-7501 E-mail: administrativo@radcare.com.br REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTÔNIO COSTA CARDOSO CPF: 312.525.518-00						
		mamografia; Treinamento de Radioproteção para 22(vinte e dois) profissionais; 01 (um) memorial descritivo.				
5	13846	Serviço de radioproteção, visando atender às necessidades do Ambulatório Naval da Penha (ANP) , nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada n° 611 de 09 de março de 2022 e das Instruções Normativas n° 90, 92, 94, 95 e 96, ambas da ANVISA envolvendo Levantamento Radiométrico e Medição da Radiação de Fuga para: 01(um) equipamento de Raios x Fixo; 02(dois) equipamentos de Raios X Periapical; Controle de Qualidade para 01(um) equipamento de Raios x Fixo; 02(dois) equipamentos de Raios X Periapical; 01(um) aparelho de Ultrassom; Treinamento de Radioproteção para 09(nove) profissionais; 01 (um) memorial descritivo.	Svç	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
6	13846	Serviço de radioproteção, visando atender às necessidades da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM) , nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada n° 611 de 09 de março de 2022 e das Instruções Normativas n° 90, 92, 94, 95 e 96, ambas da ANVISA envolvendo Levantamento Radiométrico e Medição da Radiação de Fuga para: 01(um) equipamento de de Raios X Periapical; Controle de Qualidade para 01(um) equipamento de Raios X Periapical; Treinamento de Radioproteção para 01(um) profissional; 01 (um) memorial descritivo.	Svç	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
7	13846	Serviço de radioproteção, visando atender às necessidades do Sanatório Naval Nova Friburgo (SNNF) nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada n° 611 de 09 de março de	Svç	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

FORNECEDOR: RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA CNPJ: 11.507.723/0001-06 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, N° 414 BAIRRO: IPANEMA - RIO DE JANEIRO TEL: (21)97511-7501 E-mail: administrativo@radcare.com.br REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTÔNIO COSTA CARDOSO CPF: 312.525.518-00						
		2022 e das Instruções Normativas n° 90, 92, 94, 95 e 96, ambas da ANVISA envolvendo Levantamento Radiométrico e Medição da Radiação de Fuga para: 03(três) equipamentos de Raios X Periapical; Controle de Qualidade para 03(três) equipamento de Raios X Periapical; Treinamento de Radioproteção para 03(três) profissionais; 01 (um) memorial descritivo.				
VALOR TOTAL:						R\$ 33.708,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (PNNSG)**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes
3	Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)
4	Policlínica Naval de Niterói (PNN)
5	Ambulatório Naval da Penha (ANP)
6	Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM)
7	Sanatório Naval Nova Friburgo (SNNF)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada (art. 12 do Decreto n° 7.892/13).

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n° 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro-RJ, em ____ de _____ de 2023.

MARCELO LEAL GREGÓRIO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTÔNIO COSTA CARDOSO
CPF: 312.525.518-00
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE

TESTEMUNHA

ASSINADO DIGITALMENTE

TESTEMUNHA

ASSINADO DIGITALMENTE